



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2023

**INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR
RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA - ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO TRABALHADOR RURAL** no Município de Santa Teresa.

Art. 2º - Anualmente, o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicações diversos, assim como, realizar evento em homenagem aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo legal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 28 de Junho de 2023.



Bruno Henriques Araújo
Presidente